



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH **10.769**

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Projetos de resolução

Categoria: Diversos

Autoria: Iara de Fátima Pimentel Veloso

Data: 04/06/2024

Descrição Sumária: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/2024. (NÃO VOTADO). Dispõe sobre a criação da “Procuradoria da Mulher” no âmbito da Câmara Municipal de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 14.1 **Posição:** 53 **Número de folhas:** 07



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/2024

AUTOR:

Ver. Iara de Fátima Pimentel Veloso

ASSUNTO:

Dispõe sobre a Criação da Procuradoria da Mulher no
Âmbito da Câmara Municipal de Montes Claros-MG.

MOVIMENTO

Entrada dia - 04/06/2024

1 Comissão Legislação e Justiça.

2 -

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



**Câmara Municipal de Montes Claros – MG
Gabinete da Vereadora Professora Iara Pimentel – PT**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21 / 2024



Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Montes Claros-MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Montes Claros-MG, órgão independente, formada por Procuradoras Vereadoras, que contará com todo suporte técnico de toda a estrutura da Câmara de Vereadores.

Art. 2º – A Procuradoria da Mulher será constituída por 01 (uma) Procuradora da Mulher e 02 (duas) Procuradoras Adjuntas, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal entre as vereadoras em exercício.

Parágrafo único – O mandato da Procuradora da Mulher e das Procuradoras Adjuntas será de dois anos, coincidente com o da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º – Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva das Vereadoras eleitas nos órgãos e atividades da Câmara Municipal, bem como:

I – contribuir para o enfrentamento das discriminações e violências contra a mulher, por meio do recebimento e da análise de denúncias e do encaminhamento dos casos aos órgãos competentes;

II – contribuir para a maior efetividade das políticas públicas, das ações e dos programas voltados para a equidade de gênero e para o enfrentamento das violências contra a mulher;

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
23/05/2024	
HORAI 15h10	
ASS: Kellaldoira	

Iara Pimentel
VEREADORA



**Câmara Municipal de Montes Claros – MG
Gabinete da Vereadora Professora Iara Pimentel – PT**

III – qualificar os debates de gênero e dar maior visibilidade às pautas e agendas de proteção e promoção das mulheres;

VI – promover ações educativas relacionadas à violência e à discriminação contra a mulher, bem como à participação e representatividade das mulheres nos espaços decisórios e de poder, nas esferas institucional e política.

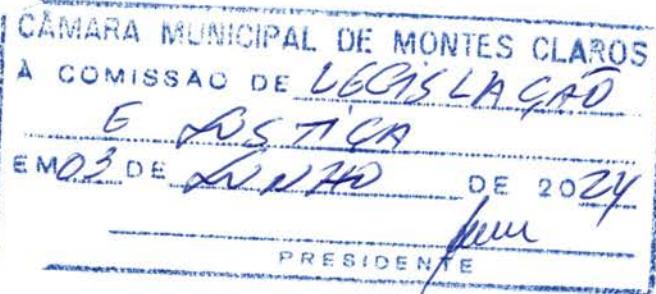
Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros-MG, 08 de maio de 2024.



Professora Iara Pimentel
Vereadora - PT

Profª Iara Pimentel
VEREADORA





**Câmara Municipal de Montes Claros – MG
Gabinete da Vereadora Professora Iara Pimentel – PT**

JUSTIFICATIVA

Nós mulheres estamos a cada dia conquistando mais espaços em muitas áreas, mas a esfera política continua predominantemente masculina, pois somos em média 8,5% nas Câmaras Municipais e Federais, Assembleias e Senado, o que destoa e muito da representatividade que temos no cenário brasileiro, já que somos mais de 52% da população.

Diante deste contexto, diversos parlamentos brasileiros vêm criando Procuradorias voltadas às Pautas e às políticas para mulheres, com o objetivo de proteger os direitos, principalmente contra a violência e discriminação, apoiando e incentivando ações que proporcionam melhor aplicação da Lei Maria da Penha, considerada referência mundial de legislação voltada ao combate à violência doméstica, tornando essas Procuradorias referência para outros Parlamentos.

Em nosso município vivemos uma realidade de representatividade, infelizmente distante do cenário ideal, portanto a criação de uma Procuradoria da Mulher em nosso município é uma responsabilidade atribuída a esse Legislativo pela população que nos elegeu.

A Procuradoria busca primordialmente garantir maior representatividade, visibilidade e destaque às mulheres na política, bem como, em conjunto com outras ações já implantadas e que estão em implementação dentro deste legislativo, como: Comissão da Mulher, entre outros, busca a construção de um município com equidade, logo, combater a violência e a discriminação contra as mulheres em nossa sociedade.

Assim, entre outros objetivos a Procuradoria da Mulher terá a competência de zelar pela participação efetiva das vereadoras nos órgãos e atividades da Câmara e, em articulação com a Rede de enfrentamento à violência e a Comissão de Mulheres, terá a atribuição de receber e analisar


Profª Iara Pimentel
VEREADORA

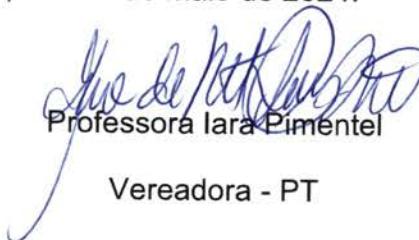


Câmara Municipal de Montes Claros – MG
Gabinete da Vereadora Professora Iara Pimentel – PT

denúncias e encaminhá-las aos órgãos competentes, contribuindo para o enfrentamento da discriminação e violência contra a mulher; garantir maior efetividade das políticas públicas, ações e programas voltados para a equidade de gênero; e promover ações e cursos de formação que possam favorecer o aumento da participação e da representatividade das mulheres nos espaços de decisão e de poder, nas esferas institucional e política.

A criação da Procuradoria da Mulher no âmbito Legislativo contribuirá para a redução da desigualdade de gênero no nosso município, sendo um instrumento de fortalecimento da democracia, aproximando o poder público da população e fazendo com que esta casa de leis cumpra ainda mais a sua função democrática perante a sociedade civil.

Sala das sessões, aos 08 de maio de 2024.


Professora Iara Pimentel

Vereadora - PT

Profª Iara Pimentel
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/2024 QUE “Dispõe sobre a Criação da Procuradoria da Mulher no Âmbito da Câmara Municipal de Montes Claros.” de autoria da Vereadora Iara de Fátima Pimentel Veloso.

Projeto de Resolução enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade e legalidade.

O projeto em comento visa a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal.

O projeto trata de questão interna da Câmara sendo afeto às Vereadoras, não criando, portanto, despesas para esta Casa Legislativa ou funções para seus servidores.

Assim sendo, somos de parecer que o Projeto de Resolução é legal e atendeu à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 05 de junho de 2024.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO BARBOSA BRAGA
A confiabilidade com a assinatura digital pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

